



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 41/SACOM

Unai(MG), 5 de setembro de 2017.

Senhor Vereador,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos reiterou a diligência o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2017, de sua autoria, que concede o título de cidadania honorária unaiense ao Senhor Jair Rosa Lemos, dando-lhe mais cinco dias de prazo para encaminhar os seguintes documentos:

- a) comprovação de que o outorgado resida no Município de Unai há pelo menos 10 (dez) anos, no caso de imigrante, conforme preceitua o § 5º do artigo 2º, referente ao artigo 1º da Resolução 559, de 19 de outubro de 2010; podendo ser uma declaração de próprio punho; e
- b) prova de que o outorgado tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município, contribuído para o desenvolvimento local e para melhoria da qualidade de vida da população conforme o § 1º do artigo 2º da Resolução n.º 516 de 3 de dezembro de 2003, além de sua relevante atividade policial, pois é vedada a concessão de título de cidadania honorária a servidores públicos, tendo como pressuposto o desempenho de suas atribuições no exercício do cargo de que é titular, conforme prevê o § 6º do artigo 2º, referente ao artigo 1º da Resolução 559, de 19 de outubro de 2010.

Atenciosamente,

VEREADOR EUGENIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Olímpio Antunes
Unai – Minas Gerais

Tomira O. Matos
3/9/17